

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Dezembro de 2010

45

E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Objeto:** retificar as CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA e QUARTA do PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, do referido contrato.

**Valor:** Fica acrescido em R\$228.139,20, totalizando R\$ 644.815,52.

**Forma de pagamento:**

R\$19.011,60 em doze meses.

**Dotação Orçamentária:** Exercício Financeiro de 2008 – Atividade: 2612208002450 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - R\$ 43.154,25 - Exercício Financeiro de 2009 - Atividade: 2612208002450 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - R\$ 172.617,00 – Exercício Financeiro de 2010 – Atividade: 2612208002450 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - R\$ 238.928,27 – Exercício Financeiro de 2011 – Atividade: 2612208002450 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - R\$ 190.116,00.

**Assinatura:** 02/12/2010.

**Protocolo 74186**

**Departamento  
Estadual de Trânsito  
- DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 23, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/02.

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento e atendimento ao público das clínicas credenciadas ao DETRAN/ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As Clínicas credenciadas ao DETRAN/ES deverão manter o atendimento constante e ininterrupto de 09h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, devendo haver pelo menos um profissional de cada área durante todo o período.

Parágrafo único - Aos sábados, fica facultado o funcionamento de 08h00min às 13h00min.

**Art. 2º** Havendo necessidade, devidamente justificada, o responsável pela Clínica poderá solicitar alteração do horário de atendimento - diverso do mencionado no "caput" do art. 1º - o que será devidamente analisado pela Subgerência de Condutores.

Parágrafo único - Somente é permitido o funcionamento em horário especial, após recebimento de ofício autorizando o pleiteado.

**Art. 3º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 01 de dezembro de 2010.

**MARCELO FERRAZ GOGGI**  
Diretor Geral - DETRAN|ES  
**Protocolo 74249**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 21, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/02.

Considerando que o § 2º do art. 7º da Portaria Nº. 15/2006 do DENATRAN normatiza que nos casos de emissão da Carteira Nacional de Habilitação, originadas de processos de 2ª via e de CNH definitiva, serão utilizadas as imagens de fotografia e assinatura constante dos dados armazenados, **RESOLVE:**

**D E T E R M I N A R**

**Art. 1º** Para os requerimentos de "2ª via da CNH/permissão para dirigir" ou, ainda, "CNH definitiva" serão utilizadas as imagens (foto e assinatura) do último Renach que teve habilitação emitida, não sendo permitida a colheita de foto e assinatura recente;

**Art. 2º** No requerimento de "2ª via da CNH/permissão para dirigir" ou "CNH definitiva" é proibida a alteração de qualquer dado do condutor;

**Art. 3º** O requerimento "alteração de dados" somente deverá ser utilizado quando houver necessidade de mudança dos dados pessoais constantes do Sistema de Habilitação do DETRAN.

Parágrafo único - O operador do sistema deverá escolher o serviço "alteração de dados", individualmente ou associado a outro requerimento, conforme o caso, hipótese em que deverá ser anexada foto e assinatura ao Renach em andamento.

**Art. 4º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória, 01 de dezembro de 2010

**MARCELO FERRAZ GOGGI**  
Diretor Geral - DETRAN|ES  
**Protocolo 74253**

**Instituto de Obras  
Públicas do Estado do  
Espírito Santo  
- IOPES -**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE REPLANILHAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 058/2010.**  
PROC.: 51479710/2010.

**Partes:** IOPES e a Empresa RADANA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO do referido Contrato.

**Do Regime de Execução** – As obras e serviços serão executados no regime de Empreitada por Preço Unitário, utilizando os preços estabelecidos na nova Planilha Orçamentária, e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste Contrato.

**Assinatura:** 02/12/2010.

**Protocolo 74148**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
- SEDES -**

**\*PORTARIA Nº 094-R de 30 de novembro de 2010**

**Inscribe empresas no Cadastro de Beneficiários do Contrato de Competitividade – CBCC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. nº 98, inciso II, da Constituição Estadual e a alínea "o" do Art. nº 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**CONSIDERANDO** a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade nº 15/2008, firmado com o Setor comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº. 040-R, de 25 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial em 26 de agosto de 2008, alterada pela Portaria nº 062-R, de 15 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial em 16 de outubro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam as empresas constantes no anexo único, que integram esta portaria, inscritas no Cadastro de Beneficiários do Contrato de Competitividade – CBCC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES, podendo utilizar os benefícios fiscais previstos no artigo 530 L-R-B, do RICMS/ES.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 30 de novembro de 2009.

**CRISTINA VELLOZO SANTOS**

Secretário de Estado de Desenvolvimento – SEDES (respondendo)

**Anexo Único**

Nº CBCC	Razão Social	Inscrição Estadual	Município
913/2010	Aalborg Comércio e Serviços Marítimos Ltda.	082.653.12-7	Vila Velha
914/2010	Alpha Marktec Materiais Elétricos Ltda.	082.740.71-2	Serra
915/2010	Atacadão União Ltda.	082.737.79-7	Serra
916/2010	Belém Comércio de Madeiras Ltda.	080.979.75-0	Cariacica
917/2010	Hipervarejo Ltda.	082.737.77-0	Serra
918/2010	JC Distribuidora de Divisórias Ltda. ME	082.545.36-7	Serra
919/2010	Mezzalira Comércio e Importação Ltda. ME	082.747.36-9	São José do Calçado
920/2010	Uniarte Tubular Indústria e Comércio Ltda.	082.740.23-2	Venda Nova do Imigrante

(\*) Reproduzida por ter sido redigida com incorreção.

**Protocolo 74275**

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2007**

Processo nº: 39749444/43239757/43741851/46497633/47899590

Contratante: **O Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.**

Contratada: **América Locação e Serviços Ltda - ME.**

Órgão Adeso: **Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES**  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da ordem de serviço por um período de 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2010.

**Dotação Orçamentária:** Atividade: 0412208002.291 PI: 2291FI0099 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.  
Vitória, 29 de novembro de 2010.

**Cristina Vellozo Santos**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento - Respondendo  
**Protocolo 74310**

Port. Nº 038-S, de 02/12/2010.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 12 (doze) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2010, à Diretora Geral da Agência de Serviços Público de Energia do Estado do Espírito Santo-ASPE, **MARIA PAULA SOUZA MARTINS**, nº funcional 2782987, a partir de 22/11/2010.

Vitória, 12 de novembro de 2010.

**CRISTINA VELLOZO SANTOS**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento - respondendo  
**Protocolo 74554**